LEI Nº. 5.206 DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público - SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, com salários idênticos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, a saber:

14 (Quatorze) – Professores por Currículo por Atividade;
05 (Cinco) – Professores de Educação Artística;
06 (Seis) – Professores de Educação Física;
03 (Três) – Professores de Espanhol;
10 (Dez) – Professores de Matemática;
08 (Oito) – Professores de Português;
06 (Seis) – Professores de Técnicas Agrícolas;
03 (Três) – Professores de Geografia;
02 (Dois) – Professores de Técnicas Domésticas.

Art. 2º- A contratação a que se refere o artigo 1º será pelo prazo de até cento e oitenta (180) dias, e renováveis pelo mesmo prazo, desde que o Executivo Municipal tenha instaurado o certame (edital), para a realização de Concurso Público visando suprir as necessidades de professores municipais.

Art. 3º- Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da respectiva Secretaria.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Março de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício